



APROVADO

Em 17 Agosto 2010

M. Câmara

Presidente - Câmara A. Nova

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Alagoa Nova
CASA CLEMENTINO LEITE
GABINETE VEREADORA MARIA DE FÁTIMA CÂMARA DE SOUZA

Projeto de Lei n.º 001/2010

Alagoa Nova, 29 de julho de 2010.

“Reconhece de Utilidade Pública a Paróquia de Santa Ana e dá outras providências.”

Art. 1.º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Paróquia de Santa Ana, pertencente a Mitra Diocesana de Campina Grande, entidade jurídica de Direito Privado, de Atividades e Organizações Religiosas, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

M. Câmara

MARIA DE FÁTIMA CÂMARA DE SOUZA

Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O Poder Público Municipal ao reconhecer a Paróquia de Santa Ana como de Utilidade Pública, está reconhecendo uma entidade criada legalmente com objetivos claros e definidos de filantropia, sem fins lucrativos e, principalmente de atividade de organização religiosa. E, não é só no papel que esses objetivos são delineados; é na vida prática da Igreja Católica na sociedade, na Paróquia de Santa Ana, assim como em todo o mundo, que ao pregar o crescimento espiritual do ser humano, prega como consequência, o crescimento social do mesmo. São inúmeras as atividades desenvolvidas pela Paróquia de Santa Ana, reconhecidas até mesmo pela própria Mitra Diocesana e pela comunidade sob a sua jurisdição pastoral, sempre buscando a interação com a sociedade, no que tange a assistência religiosa, social e orientação educacional e familiar. Por isso, peço aos meus pares a aprovação desta proposição.

A Autora.